

PMMG – HPM. AVISO DE LICITAÇÃO –Processo de Compra 1252114-0000107/2015. Pregão Eletrônico 38/2015Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E PEÇA, ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E FERRAMENTAS, para o Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais, com fornecimento no exercício de 2015, julgamento pelo menor preço por item, conforme especificação do Edital de Licitação. Propostas: envio ao portal de compras/entre 11h00mm de 30/11/15 até 08h29mm de 11/12/15. www.compras.mg.gov.bww.compras.mg.gov.bww.compras.mg.gov.bww.compras.mg.gov.bww.compras.mg.gov.br.

PMMG – HPM. AVISO DE LICITAÇÃO –Processo de Compra 1252114-0000107/2015. Pregão Eletrônico 38/2015Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO DIESEL, PARA USO EM GRUPOS MOTORES GERADORES DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, conforme especificação constante do Edital de Licitação. Propostas: envio ao portal de compras/entre 13h00mm de 30/11/15 até 09h29mm de 11/12/15. www.compras.mg.gov.bww.compras.mg.gov.bww.compras.mg.gov.bww.compras.mg.gov.bww.compras.mg.gov.br.

5 cm -27 770317 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais/ IPSM – 13º RPM – Barbacena

Resumo do terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, através do Cel PM Carlos José Bratielere, Cmte PM 13º RPM (delegação Portaria 306/2012 – DG/IPSIM) e prestadores de serviço de assistência à saúde na região da 13ª RPM. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGXIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

*Dotação Orçamentária:

2121.10.302.715.4392-0001-3390.36.49.1;
2121.10.302.715.4392-0001-3390.36.50.1;
2121.10.302.715.4392-0001-3390.36.60.1;
2121.10.302.715.4392-0001-3390.39.49.1;
2121.10.302.715.4392-0001-3390.39.50.1;
2121.10.302.715.4392-0001-3390.39.60.1;
2121.10.302.715.4395-0001-3390.36.49.1;
2121.10.302.715.4395-0001-3390.36.50.1;
2121.10.302.715.4395-0001-3390.36.60.1;
2121.10.302.715.4395-0001-3390.39.49.1;
2121.10.302.715.4395-0001-3390.39.50.1;
2121.10.302.715.4395-0001-3390.39.60.1.

*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência do contrato do Instituto de Medicina Avançada Barbacena Ltda. Vigência: 19/11/2015 a 19/01/2016. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 27/11/2015. Signatários: Carlos José Bratielere e Contratado-credenciados.

- 7º RPM- 23 BPM - Divinópolis

Resumo do sexto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, através do Cel PM Laércio dos Reis Gomes, Cmte da 7ª RPM (delegação pela Portaria DG 306/2012 – IPSM) e prestadores de assistência à saúde na área de responsabilidade da 7ª RPM. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGXIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

*Dotação Orçamentária:

*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência do contrato de Fernando Cezar Ribeiro Alves. Vigência: 03/11/2015 a 02/05/2016. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 27/11/2015. Signatários: Cel PM Laércio dos Reis Gomes e Contratado-credenciados.

- 7ª RPM- 63º BPM – Formiga

Resumo do primeiro aditivo ao contrato de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, através do Major PM Wellington Levy Teixeira, Cmte do 63º BPM (delegação pela Portaria DG 306/2012 – IPSM) e prestadores de assistência à saúde na área de responsabilidade do 63º BPM. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGXIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

*Dotação Orçamentária:

*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência do contrato de Gizele de Freitas Soares Lemos. Vigência: 16/10/2015 a 15/10/2016; Alessandro Resende Peironi. Vigência: 18/10/2015 a 17/10/2016. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 27/11/2015. Signatários: Major PM Wellington Levy Teixeira e Contratado-credenciados.

- 12º RPM – 26º BPM – Itabira

Resumo do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, através do Ten Cel PM Jair Antônio Pontes Neto, Cmte do 26º BPM. (delegação pela Portaria 306/2012 –DG/IPSIM) e prestadores de serviços de assistência à saúde na área de responsabilidade do 26º BPM. Preço: Conforme tabela do PAS PMMG-CBMMG-IPSM (US de acordo com o procedimento). Pagamento: via SIMG, conforme fatura de bens fornecidos, serviços.

*Dotação Orçamentária

*Objeto: Constitui objeto do primeiro termo aditivo prorrogar a vigência do contrato de Raquel Limonge de Alvarenga. Vigência: 01/12/2015 a 30/11/2016. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 27/11/2015. Signatários: Ten Cel PM Jair Antônio Pontes Neto e Contratado-Credenciados.

- 16º RPM – 28º BPM – Unai

Resumo do terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, através do Ten Cel PM Jair Rosa Lemos, Cmte do 28º BPM. (delegação pela Portaria 306/2012 –DG/IPSIM) e prestadores de serviços de assistência à saúde na área de responsabilidade do 28º BPM. Preço: Conforme tabela do PAS PMMG-CBMMG-IPSM (US de acordo com o procedimento). Pagamento: via SIMG, conforme fatura de bens fornecidos, serviços.

*Dotação Orçamentária

*Objeto: Constitui objeto do primeiro termo aditivo prorrogar a vigência do contrato de Sílvia Rita Camps Vercesi. Vigência: 04/12/2015 a 03/12/2016. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 27/11/2015. Signatários: Ten Cel PM Jair Rosa Lemos e Contratado-Credenciados.

- Errata - 38º BPM – São João Del Rei

O Ten Cel PM José Antônio Andrade da Silva, Cmte do 38º BPM (delegação Portaria 306/2012) retifica a publicação do prestador Marta de Vasconcelos Mello Carvalho, publicado no MG 213 de 14/11/2015, a vigência correta é 15/10/2015 a 14/12/2015. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 27/11/2015. Signatários: Ten Cel PM José Antônio Andrade da Silva.

- 18º RPM – 29º BPM – Poços de Caldas

Resumo do contrato de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, pelo Ten Cel PM Frederico Antonio de Lima, Cmte do 29º BPM (delegação Portaria 306/2012) e prestadores de serviços de assistência à saúde na área do 29º BPM. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGXIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

*Dotação Orçamentária:

*Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do IPSM, através dos seguintes contratado-credenciados: Martini Pires da Costa e Cia Ltda ME. Vigência: 16/11/2015 a 15/11/2020. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 27/11/2015. Signatários: Wanderson Gomes da Silva (P/PCMG), Márcio Reinaldo Dias Moreira, Silvio Augusto de Carvalho e João Simões de Almeida Júnior (P/Pref.).

- IPSM

Resumo do contrato de prestação de serviços de assistência à saúde. O IPSM, através do Cel BM QOR Jaime de Paula, Diretor de Saúde/IPSIM (delegação pela Portaria DG 306/2012 – IPSM) e prestadores de serviços de assistência à saúde na RMBH. Preço: Conforme tabela do PAS PMMG-CBMMG-IPSM (US de acordo com o procedimento). Pagamento: via SIMG, conforme fatura de bens fornecidos, serviços.

*Dotação Orçamentária

**Objeto: Mr Clean Clínica Odontológica Ltda. Vigência: 24/09/2015 a 23/09/2020; Space Ótica Ltda ME. Vigência: 15/10/2015 a 14/10/2020. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 27/11/2015. Signatários: Cel BM QOR Jaime de Paula e Contratado-credenciado.

- Resumo da rescisão de contratos de prestação de serviços de assistência à saúde, a saber: 226/2012 - Centro Diagnóstico Pulmonar Ltda; 520/2014 - Viva Mais Especialidade de Clínica Médica e Fonoaudiologia. Vigência: a partir de 16/11/2015. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 27/11/2015. Signatários: Cel BM QOR Jaime de Paula e Contratado-credenciado.

- Resumo do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de assistência à saúde.

*Dotação Orçamentária

*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a extensão de atendimento aos beneficiários do SiSau do contrato do Patologia Clínica São Marcos Ltda. Vigência: a partir de 24/09/2015. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 27/11/2015. Signatários: Cel BM QOR Jaime de Paula e Contratado-credenciado.

- Resumo do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de assistência à saúde.

*Dotação Orçamentária

*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo alterar o item Serviços do contrato do ISO - Instituto de Saúde Oral Ltda. Vigência: a partir de 23/11/2015. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 27/11/2015. Signatários: Cel BM QOR Jaime de Paula e Contratado-credenciado.

29 cm -27 770441 - 1

Resumo do contrato firmado entre o IPSM e a Empresa SERMIG - Serviço de Radiologia e Ultrassonografia de Minas Gerais LTDA.; Objeto: prestação de serviços de diagnóstico por imagem na área de raios-x médico digital, com instalação do serviço nas dependências do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais - HPM, mediante permissão onerosa de uso, para atendimento aos usuários do Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM (SISAU); Valor estimado: R\$ 58.003,21; Dotações Orçamentárias: 2121 10 302 715 4392 0001 33 90 39 29 49 1 0, 2121 10 302 715 4392 0001 33 90 39 29 50 1 0 e 2121 10 302 715 4392 0001 33 90 39 29 60 1 0; Vigência: 12 meses, de 04/11/2015 a 03/11/2016; Foro: Belo Horizonte; Data: 04/11/2015; Signatários: Jaime de Paula, Cel BM QOR, Diretor de Saúde do IPSM; Marco Antônio Badaró Bianchini, Cel PM, Comandante-Geral da PMMG, por contratante e Dr. Irlei Terra de Oliveira, Representante Legal da SERMIG, por contratada.

4 cm -27 770381 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais/ IPSM – 13º RPM – 38º BPM – São João Del Rei
O Ten Cel PM José Antônio Andrade da Silva, Ten Cel PM, Cmte do 38º BPM. (delegação Portaria 306/2012 – DG/IPSIM), cumprindo o disposto no subitem 7.5 do Edital de Credenciamento nº 01/2015, divulga o nome de entidade prestadora de serviços de assistência à saúde, habilitada em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito do 38º BPM. Data: 20/11/2015

Andrelândia	CAPE 2003 – Clínica Adulto Pediátrica Ltda ME	Clínica médica
-------------	---	----------------

- 11º RPM – Montes Claros

O Ten Cel PM Klevison Pires Martins, Chefe do Estado Maior da 11ª RPM – (delegação Portaria 306/2012 – DG/IPSIM), cumprindo o disposto no subitem 7.5 do Edital de Credenciamento nº 01/2015, divulga os nomes das entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, interessadas em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da 11ª RPM. Data: 20/11/2015

Município	Interessado	Categoria
Montes Claros	Centro Norte Mineiro de Medicina Nuclear Ltda	Clínica de Serviço Médico
Januária	Centro Especializado Odontológico de Januária Ltda ME	Clínica de Serviço Odontológico

- 17º R P M – 20º BPM –Pouso Alegre

O Ten Cel PM Gilson Gonçalves dos Santos, Cmte do 20º BPM, (delegação Portaria 306/2012 – DG/IPSIM), cumprindo o disposto no subitem 7.5 do Edital de Credenciamento nº 01/2015, divulga os nomes das entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, interessadas em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito do 20º BPM. Data: 20/11/2015

Município	Interessado/solicitante	Categoria
Pouso Alegre	Sul Lab. Laboratório Ltda ME	Laboratórios de Análises Clínicas

9 cm -27 770434 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais-IPSM

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 11/2014, firmado entre o IPSM e a Empresa Design Carimbos LTDA-ME.; Objeto: redução do valor da contratação em 7,1394%; Valor anual estimado: R\$ 38.629,95; Dotações Orçamentárias: 2121 09 122 701 2002 0001 33 90 39 99 49 1 0, 2121 09 122 701 2002 0001 33 90 39 99 50 1 0 e 2121 09 122 701 2002 0001 33 90 39 99 60 1 0; Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original e o aditivo, não alterados pelo presente instrumento; Foro: Belo Horizonte; Data: 27/11/2015; Signatários: Itamar de Almeida Sá, Cel PM QOR, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM, por contratante e Jéssica Macieira Gomes Patrício, Sócia da Empresa Design Carimbos LTDA, por contratada.

3 cm -27 770401 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

– CG – Resumo do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 6182/13. Partes: CBMMG e o Município Uberaba. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do instrumento original. Vigência até 31/jan/16. BH, 15out/15. Luiz Henrique Gualberto Moreira, Cel BM, Cmt-Geral e Paulo Piau Nogueira, Prefeito Municipal de Uberaba.

1 cm -27 770437 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS EDITAIS E AVISOS

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

Termo de Cooperação Técnica n.º 76/2015/PCMG Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Sete Lagoas/MG. Objeto: Estabelecimento de cooperação entre a PCMG e o Município, visando o compartilhamento de informações e treinamento. Duração: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 18/11/2015. Signatários: Wanderson Gomes da Silva (P/PCMG), Márcio Reinaldo Dias Moreira, Silvio Augusto de Carvalho e João Simões de Almeida Júnior (P/Pref.).

Termo de Apostilamento

Fica apostilado, na forma do §8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, ao contrato nº 646/11, cujo objeto é a prestação de manutenção em máquinas de plastificação, tendo por objetivo a inclusão da dotação orçamentária 15110618118945120001339039212710, visando atender à Manifestação do Instituto de Identificação. Belo Horizonte, 18 de novembro de 2015.

Wanderson Gomes da Silva
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Contratante.

5 cm -26 769893 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN/MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 00151/2015

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, e com fulcro na Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, na Lei Estadual nº 5.874, de 11 de maio de 1972, na Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.824 de 28 de junho de 2004 e 44.806 de 12 de maio de 2008 e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, 282, de 26/06/2008, e 331, de 14 de agosto de 2009, torna público que realizará leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito, presidido pelo Leiloeiro Administrativo Romulo Rodrigues Coelho Delfino Souza e demais Leiloeiros Administrativos descrito na resolução conjunta SEPLAG/PCMG/DER nº 8.783 de 26 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerias em 27 de novembro de 2012 e Resolução PCMG nº 7.535, de 05 de julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistidos pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE MINAS GERAIS, instituída pela portaria 647, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, dos lotes de veículos apreendidos e recolhidos nos PÁTOS de veículos apreendidos fiscalizados pelo DETRAN-MG, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

Cláusula Primeira – Do Leiloeiro

A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelos Leiloeiros Administrativos, conforme o disposto no preâmbulo deste edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.

O LEILÃO será realizado no(a) PARQUE DE EXPOSIÇÕES LAEL VARELLA, situado(a) em RUA LUIZ HENRIQUE CARNEIRO, 135 - GÁVEA, MURIAE - MG, no(s) dia(s) 18 de Dezembro de 2015, com início dos trabalhos marcados para as 11:00 horas, conforme disposto abaixo:

2.1- No dia 18 de Dezembro de 2015, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado PÁTIO ITAJURU, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 217;

2.2 – A VISITA aos pátios PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 10 a 17 de Dezembro de 2015, no horário de 08:00 às 18:00 horas, em seus respectivos endereços, a saber:
a – PATIO ITAJURU situado na RODOVIA BR 116, nº KM 704 - FIRMA, no bairro UNIVERSITÁRIO, no município de MURIAE-MG

Cláusula Terceira – Do Objeto.

Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em PÁTOS, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).

3.1 – A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, não sendo exigível do arrematante qualquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

3.2 – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.3, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.3 – No anexo único deste edital será indicada à situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.

3.3.1 – O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

3.3.2 – O veículo considerado SUCATA, ou seja, irre recuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.6.

3.4 – Os lotes de números 97, 144, 212 e 218 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados.

Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.

4.1 – Nos locais, horários e dias aprazados, os Leiloeiros Administrativos darão início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

4.1.1 – Os lotes serão leiloados na ordem cronológica da exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão voltar ao lance maior.

4.2 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o preço de arremate valor.

4.2.1 – Os intervalos dos lances serão definidos pelo leiloeiros administrativos.

4.3 – O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador, para a emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE).

4.3.1 – O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo estipulado no subitem 4.3, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.7, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula (subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3.2 – O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 4.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregado pelos Leiloeiros Administrativos, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO

4.4 – Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento à vista no prazo de 03 (três) dias através do DAE a ser apresentado nas agências bancárias previstas no item.

4.4.1 – O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos Bancos: Itaú; Brasil; Bradesco; Mercantil do Brasil e Bancoob, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, que será emitido pelo DETRAN/MG;

4.4.2 – O arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do Detran/MG, para a emissão da Nota de Arrematação, após a confirmação da quitação do DAE;

4.5 – Após o pagamento do preço ofertado, DETRAN/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente na qual deverá constar:

a - se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP; b - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.

4.6 – Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.4.1 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

4.6.1 - sendo pessoa natural:

- Cédula de identidade;

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e

- Comprovante de endereço;

4.6.2 – sendo pessoa jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

- Comprovante de endereço;

4.6.3 – Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelos Leiloeiros Administrativos.

4.6.4 – O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.

4.7 – Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.

4.8 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (PARQUE DE EXPOSIÇÕES LAEL VARELLA), pelos Leiloeiros administrativos, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

4.9 – A Comissão de Leilão, nos termos do art. 27 do Decreto Lei nº 21.891 de 19 de outubro de 1932, apresentará em até 05 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá a apreciação do Sr. Chefe do Departamento de Trânsito.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.

5.1 – Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável